



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2715 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, para substituir o conselheiro tutelar que está afastado por licença médica, CONVOCA o candidato suplente LUCÉLIO BRAZ DA SILVA para se apresentar até o dia 04 de agosto de 2023, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
- Diploma de Conclusão de Nível Superior (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.;
- Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 1º de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2544/2023

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de estruturação de redes Lógicas (Internet e telefonia), para a Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 262.855,09**(duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 06/07/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 18/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:00** Horas Do Dia 18/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 18/08/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 01 de agosto de 2023.

Elaine Cristina Consolin
Diretora Geral de Licitações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, ADITIVO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 70/2022.

CONTRATO Nº 274/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no serviço de confecção, instalações e manutenções em grades, esquadrias, portas e janelas dos prédios das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.071,00 (vinte mil e setenta reais)

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 25 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº: 0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR 103 CÓD. REDUZIDO 949

0810.1236500092.047 3.3.90.39.00 FR 107 CÓD. REDUZIDO 1216

Jacarezinho, PR, 24 de julho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2715 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF).

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES, Prefeito Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.766/2020 **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de atender às necessidades de contratação temporária emergencial para o cargo de:

a) **MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** (vagas para cadastro de reserva com 30h semanais) para atuar junto ao Programa Saúde da Família (PSF), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou renovado por até um período consecutivo, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, com dispensa de concurso, consoante o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.766/2020.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde, por intermédio do Departamento Geral de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao seguinte rito:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita neste Edital:

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 08h do dia 02 de agosto até às 17h do dia 08 de agosto 2023.

LOCAL: Departamento Geral de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Rua Coronel Batista, 335, Centro, Jacarezinho, Paraná.

HORÁRIO: das 08h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2715 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 1.2. Requisitos para atuação no serviço público municipal:
 - 1.2.1. ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
 - 1.2.2. ter idade mínima de dezoito (18) anos;
 - 1.2.3. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - 1.2.4. gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
 - 1.2.5. ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
 - 1.2.6. possuir aptidão para o exercício do cargo;
 - 1.2.7. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.

- 1.3. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Coronel Batista, 335, em Jacarezinho, Estado do Paraná, no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 16h, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
 - 1.3.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição;
 - 1.3.2. Entrega do currículo, com contra recibos, instruído com cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Medicina, bem como os demais comprovantes de cursos e especializações e outros previstos no item 4 deste Edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.
 - 1.3.3. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
 - 1.3.4. Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

- 1.4. A documentação comprobatória dos Diplomas, Certificados e outros documentos comprobatórios de cursos e titulação, para fins da Análise Curricular, deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2715 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.5. Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 01 (um) dia após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

1.6. Quando o candidato não puder se fazer presente para realizar a sua inscrição, esta poderá ser procedida por terceiro mediante autorização expressa do candidato, através de Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

2. DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Médico da Saúde da Família (PSF)
Vagas	01 + CR
Carga Horária Semanal	30 (trinta) horas semanais
Habilitação/Requisitos	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.
Remuneração mensal	a) R\$ 15.612,02 (quinze mil, seiscentos e doze reais e dois centavos). b) Acréscimo de Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas em Portaria do Ministério da Saúde, são consideradas como atribuições do Médico de Família:

I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;

II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2715 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); e,

VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1. Aos candidatos inscritos será atribuído até o máximo de 100 (cem) pontos na avaliação curricular, com classificação em ordem decrescente, apurados consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de habilitação ao cargo:

Cargo	Titulação	Pontuação
Médico PSF	Residência Médica ou Doutorado na área de Medicina ou Saúde Pública.	30 pontos
	Mestrado na área de Medicina ou Saúde Pública.	25 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2715 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Curso de Especialização em nível de pós-graduação nas áreas de Medicina ou Saúde Pública, com carga horária não inferior a 360 (trezentos e sessenta horas).	20 pontos
Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização em área afim as atribuições do cargo, com carga horária mínimo de 20h.	05 pontos cada, limitando a 15 pontos totais
Experiência Profissional	
Até 2 anos	05 pontos
2 a 5 anos	10 pontos
6 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

4.2. Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item 6 deste Edital.

4.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

5.1. Na lista de classificação preliminar constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

5.2. A lista de classificação preliminar será divulgada no dia **11 de agosto de 2023** no site do Município (www.jacarezinho.pr.gov.br), publicado no Diário Oficial do Município.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

6.2. Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, com a suficiente identificação do candidato e devidamente instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

6.3. Será possibilitada ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2715 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6.4. A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

6.5. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. apresentar idade mais avançada;

7.1.2. sorteio em ato público.

7.2. O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido no item "a", e se dará em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única para cada cargo, garantindo ao primeiro classificado para cada cargo a preferência na contratação.

8.2. A lista de classificação final será divulgado no dia **14 de agosto de 2023** no site do Município (www.jacarezinho.pr.gov.br), publicado no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2715 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Decidida à seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado e contratação na ordem da classificação final.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- d) Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral (cópia e original);
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- m) Comprovante de endereço atual (cópia e original);
- n) Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município;
- q) Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal (original);

10.2. Além dos documentos listados, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho poderá, à época da admissão e em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2715 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.3. A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial do Município, e para fins meramente informativos poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da sua Homologação Final, podendo ser prorrogado por igual período, observando o limite máximo de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 3.766/2020.

Prefeitura do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

MARCELO JOSE
BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por

MARCELO JOSE BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Dados: 2023.08.01 15:58:07 -03'00'

MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES

Prefeito Municipal

Anexo I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	01/08/2023
Período de inscrições	02/08 a 08/08/2023
Data final para as inscrições	08/08/2023
Homologação das inscrições	09/08/2023
Divulgação da Classificação final preliminar	10/08/2023
Prazo para recurso da classificação final preliminar	11/08/2023
Divulgação da Classificação definitiva e	14/08/2023
Homologação do resultado final	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2715 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 18/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RHG5A25	116100E008639614	20/05/2023	57380	R\$ 293,47